



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LEI Nº 163/93, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993=

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ PINTO, A VIA DE ACESSO AO LOTEAMENTO DO SR. MANOEL PINTO, NO BAIRRO MARAVILHA EM EUCLIDELÂNDIA, 3º DISTRITO DE CANTAGALO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - Passa a denominar-se Rua José Pinto a via de acesso ao Loteamento do Sr. Manoel Pinto, no Bairro Maravilha, em Euclidelândia, 3º Distrito de Cantagalo.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO

Jornal da Região

Edição 220

Data 24/12/93 a 30/12/93

Stef. P. Neves

Rubrica